



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

DISPENSA LICITAÇÃO

Nº 001/2016

PROCESSO Nº. 02/2016

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNERO ALIMENTÍCIO E ÁGUA MINERAL, PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

Vigência da dispensa: 09/06/2016 a 31/12/2016

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de consumo.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu Eduarda B. de O. Prause da Silva – Assistente Legislativa/Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, certifico que aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016, na sala da CPL, autuei o presente Processo de dispensa de Licitação.

Eduarda B. de O. Prause da Silva



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Solicitação nº 02/2016/ Presidente

Capitão Leônidas Marques, em 09 de maio de 2016.

A Sua Senhoria,

EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR

Capitão Leônidas Marques- PR

Assunto: Autorização para a Abertura de Processo Licitatório.

Senhora Presidente,

Venho junto à comissão de licitação solicitar a realização de Processo Licitatório, para a compra de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gênero alimentício e água mineral, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste processo deverão onerar os recursos Orçamentários Vigente, conforme determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Conforme descrição e quantidade dos itens, relacionados na tabela em anexo.

Atenciosamente,

MARCELO ALAN PRIMO

Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Nº	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 01 - ALIMENTOS					
1	12	Açúcar Cristal 5 kg			
2	40	Biscoito doce 400g			
3	60	Biscoito salgado 400g			
4	24	Café torrado e moído, tradicional empacotado a vácuo 500 kg			
5	24	Chá caixas com 25 saquinhos de 50g			
6	18	Leite integral cx com 12 un. de 1 l			
7	30	Erva Mate 1 kg			
8	50	Suco diversos sabores 30g			
Valor Total R\$:					
LOTE 02- LIMPEZA E DESCARTÁVEIS					
9	20	Água sanitária 1 l			
10	15	Álcool líquido 1 l			
11	7	Álcool em gel 500 g			
12	4	Aromatizante Spray ambiente 350 ml			
13	4	Bolsa p/ pano de chão			
14	50	Copo descartável P/ Água 180 ml 100 un.			
15	30	Copo descartável p/ Café 50 ml 100 un.			
16	15	Desinfetante líquido p/ Banheiro 2 l			
17	24	Detergente neutro p/ Louça			



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

18	6	Esponja p/ Louça dupla face c/ 3 un.			
19	8	Filtro p/ café 103 c/ 40 un. Cx			
20	2	Fósforo caixa c /10 um.			
21	7	Lã de aço			
22	5	Sabão em Pó 1 kg			
23	15	Limpa Vidros 500 ml			
24	20	Limpador uso geral multiuso – 500 ml			
25	20	Limpador uso geral perf. da natureza – 500 ml			
26	4	Par de Luvas, tamanho P			
27	4	Pano de Louça, braço em algodão.			
28	25	Papel higiênico, braço neutro, folha de alta qualidade pacote com 12 un.			
29	5	Guardanapo de papel 20/22,5			
30	1	Rodo de borracha c/ cabo			
31	1	Rodo de espuma c/ cabo			
32	4	Sabão em barra tipo branco pacote com 5 un.			
33	35	Sabonete barra 90 g			
34	7	Sacos em rolo de lixo 100 l			
35	7	Saco em rolo de lixo de 50 l			
36	7	Sapólio Líquido 300 ml			
37	1	Vassoura de Nylon com cabo			
38	5	Veneno Spray p/ baratas, mosca e formiga de 300 ml			
			Valor Total R\$:		
LOTE 3 - ÁGUA MINERAL					



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

39	14	Água mineral 500 ml - fardo com 12 un. com gás			
40	95	Água mineral 500 ml - fardo com 12 un. sem gás			
Valor Total R\$:					



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Memorando Interno nº 02/2016

Capitão Leônidas Marques, em 09 de maio de 2016.

A Sua Senhoria,

EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Capitão Leônidas Marques- PR

Senhora Presidente,

Tendo em vista a necessidade de compra matérias de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gênero alimentício e água mineral, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, venho perante a Comissão Permanente de Licitação AUTORIZAR abertura de processo licitatório.

MARCELO ALAN PRIMO

Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Memorando Interno nº 03/2016/ Comissão de Licitação

Capitão Leônidas Marques, 20 de maio de 2016.

A/C

CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Capitão L. Municipal

Senhor Contador,

Favor informar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: aquisição de matérias de limpeza produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gênero alimentício e água mineral, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, no valor de R\$ 4.091,42 (quatro mil e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

EDUARDA BIANCA DE O. PRAUSE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 09/2016)



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Memorando Interno n° 02/2016/ Contabilidade

A/C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em atendimento a vossa solicitação, informo abaixo dotação orçamentária bem como a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento das despesas constantes do Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2016 para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gênero alimentício e água mineral, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR.

Venho por meio deste, atestar que tem previsão e disponibilidade Orçamentária para Material de consumo no exercício de 2016, esta devidamente prevista no Plano plurianual Lei n° 1981/2013, LDO Lei n° 2.121/2015 e Leo n° 2.144/2015, a Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00.00.00.001 – Material de Consumo.

Declaro, ainda, que as informações supra mencionadas atendem o disposto nos artigos 16 e 17 da lei Complementar 101/2000.

Capitão Leônidas Marques, PR 23 de maio de 2016.

Atenciosamente.

ALAOR ZENIEWICZ

Contador



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Memorando Interno nº 04/2016/ Comissão de Licitação

Capitão Leônidas Marques, 23 de maio de 2016.

Ilustríssima Senhora

SALETE ZANON PERIN

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Capitão L. Marques

Assunto: **Procedimento Licitatório**

Senhora Assessora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação nº 02/2016 do Senhor Presidente, para a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gênero alimentício e água mineral, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, juntamente com a descrição dos itens, a pesquisa de preço dos produtos, a autorização para abertura de procedimento licitatório e a dotação orçamentária, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre a modalidade e o tipo de licitação adequada nos Lei 8666/93.

EDUARDA BIANCA DE O. PRAUSE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Portaria nº 09/2016)



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo de Licitação para parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada para aquisição de materiais de consumo par uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Memorando expedido pelo Presidente da Câmara Municipal solicitando e autorizando a referida compra.

É o sucinto relatório. Segue o exame jurídico.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é de R\$ 4.091,42 (quatro mil e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), portanto inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se portanto que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo para copa e cozinha, no valor de R\$ 4.091,42 (quatro mil e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

s.m.j é o meu parecer.

Capitão Leônidas Marques, 23 de maio de 2016.

SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação de Vossa Excelência para aquisição de materiais de limpeza produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gênero alimentício e água mineral para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, e diante da análise das cotações de preço, parecer contábil e jurídico e que o valor estimado para a execução do serviço acima citado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a comissão permanente de licitação entende ser cabível Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Capitão Leônidas Marques, 24 de maio de 2016

Atenciosamente,

EDUARDA BIANCA DE O. PRAUSE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Portaria nº 09/2016)



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, bem como que o feito administrativo está devidamente instruído com Parecer Jurídico na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauo o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Capitão Leônidas Marques, 09 de junho de 2016.

EDUARDA BIANCA DE O. PRAUSE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Portaria nº 09/2016)



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2016

Ref: Dispensa de Licitação n° 01/2016

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, a favor da empresa: **GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO – MERCADO - ME**, sito a Rua Guaraja, n° 130, Bairro Primavera, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 09.036.808/0001-01, no valor de R\$ 1.656,46 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), (**LOTE 01** – solicitação n° 02/2016) para o fornecimento de gênero alimentício para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques; **ANDREIA CRISTINA PADILHA BRINQUEDOS ME**, sito a Rua Pien, n° 417, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 03.811.572/0001-49, no valor de R\$ 1.296,03 (mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos), (**LOTE 02** – solicitação n° 02/2016) para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene; - **DOUGLAS FERNANDO TREVISAN – MEI**, sito a Rua Narciso Biazus, n° 1, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ 19.136.394/0001-38, (**LOTE 03** – solicitação n° 02/2016) para o fornecimento de água mineral, no valor de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

Capitão Leônidas Marques, 09 de junho de 2016.

MARCELO ALAN PRIMO
Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ERRATA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

ONDE SE LÊ:

No valor de R\$ 1.296,03 (mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos).

LEIA-SE:

No valor de R\$ 1.344,96 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Capitão Leônidas Marques, 13 de junho de 2016.

MARCELO ALAN PRIMO
Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

CONTRATO Nº 03/2016 Dispensa de Licitação nº 01/2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR**, inscrita no CNPJ: nº 01.513.101/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Presidente **MARCELO ALAN PRIMO**, portador do RG. nº 7.552.720-9 e inscrito no CPF sob nº 034.137.979-48 doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a EMPRESA **ANDREIA CRISTINA PADILHA BRINQUEDOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.811.572/0001-49 estabelecida na Rua Pien, nº 417, na cidade de Capitão Leônidas Marques/ PR, CEP 85.790-000, representada pela sua Sócia proprietária Senhora **Andria Cristina Padilha**, portadora do RG 7.538.434-3, inscrita no CPF sob nº 025.168.079-70, conforme Contrato Social, **CONTRATADO**.

Os signatários deste instrumento de contrato de fornecimento de materiais, acima identificados e qualificados têm entre si justo e contratado nesta e na melhor forma de direito, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme segue:

Lote 02 -

20 (vinte), águas sanitárias, 1 litro, marca YPE;
15 (quinze) álcool líquido, 1 litro, marca OLHA;
07 (sete), álcool em gel, 500 g, marca CHEMIX;
04 (quatro), aromatizantes Spray ambiente, 350 ml, marca BOM AR;
04 (quatro), bolsas para pano de chão, marca ALGO BOM;
50 (cinquenta), fardos de copos descartáveis para água, 180 ml, com 100 unidades, marca COPOSUL;
30 (trinta), fardos de copos descartáveis para café, 50 ml, com 100 unidades, marca COPOSUL;
15 (quinze), desinfetantes líquidos para banheiro, 2 litros, marca ALPES;
24 (vinte e quatro), detergentes neutros para louça, 500 ml, marca ALPES;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

06 (seis), esponjas para louça dupla face, com 3 unidades, marca BRILHUS;
08 (oito), caixas de filtro para café 103, com 40 unidades, marca PILHÃO;
02 (dois), fardos de fósforos, caixa com 10 unidades, marca QUELUZ;
07 (sete), pacotes de lã de aço, marca BOMBRIL;
05 (cinco) Caixas de sabão em pó, 1 kg, marca ALA;
15 (quinze), limpa vidros, 500 ml, marca UAU;
20 (vinte), limpador uso geral multiuso, 500 ml, marca YPE;
20 (vinte), limpador uso geral perf. da natureza, 500 ml, marca UAU;
04 (quatro), pares de luvas, tamanho P, marca SAFESTY;
04 (quatro), panos de louça, algodão, marca LIMPS;
25 (vinte e cinco), fardos de papel higiênico, branco neutro, folha de alta qualidade pacote com 16 unidades, marca FOLHA LEVE PREMIUM;
05 (cinco), pacotes de guardanapo de papel 20/22,5, marca DIPLOMATA;
01 (um), rodo de borracha com cabo, marca CASEMIRO;
01 (um), rodo de espuma com cabo, CASEMIRO;
04 (quatro), fardos de sabão em barra, tipo branco, pacote com 5 unidades, marca ALPES;
35 (trinta e cinco), sabonetes, em barra, 90 g, marca PALMOLIVE;
07 (sete), pacotes de sacos, em rolo, para lixo, 100 litros, marca ECO;
07 (sete), pacotes de sacos, em rolo, para lixo, 50 litros, marca ECO;
07 (sete), sapólios líquido, 300 ml, marca RADIUM;
01 (uma), vassoura de Nylon, com cabo, marca CASEMIRO;
05 (cinco), veneno Spray para baratas, mosca e formiga, 300 ml, marca BAYGON.

CLAUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES:

O **CONTRATADO** obriga-se a disponibilizar ao **CONTRATANTE** os produtos acima descritos, no processo de dispensa de licitação n° 01/2016, que serão retirados por funcionário da Câmara Municipal, conforme necessidade, na sede do Contratado.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO:

O valor total do Presente Contrato é de **R\$ 1.296,03 (mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos)**.

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer o produto mensalmente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, pelo período de ate 06/06/2016 a 31/12/2016.

CLAUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá á conta da:

DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
-----	-----------------------



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Material de Consumo

Parágrafo Primeiro – Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até (05) cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Origem dos Recursos

Os Recursos para aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e de higiene serão próprios do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A falta de cumprimento total ou parcial, de qualquer uma das obrigações ora estabelecida, sujeitara a contratada às sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, e Leis complementares, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de Notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) Se a Contratada, sem prévia autorização da Câmara, transferir caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais casos mencionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de sessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA- DO REAJUSTE:

O preço acima citado não terá alterações ou reajuste nem para mais nem para menos.

Parágrafo Primeiro – Clausula Penal:

Pactuam as partes, clausula penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques - Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidos.

Capitão Leônidas Marques em, 09 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAP. L. MARQUES

ANDREIA CRISTINA PADILHA BRINQUEDOS ME

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2016

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E ART.57, II DA LEI 8.666/1993

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ANDREIA CRISTINA PADILHA BRINQUEDOS ME.

OBJETIVO: Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene (lote 02 – solicitação n.º 02/2016), para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALOR: R\$ 1.296,03 (mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 31/12/2016

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.0001	Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, em 09 de junho de 2016.

MARCELO ALAN PRIMO
Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2016

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2016

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 1.296,03 (mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 1.344,96 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Capitão Leônidas Marques, em 13 de junho de 2016.

MARCELO ALAN PRIMO
Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

CONTRATO Nº 04/2016 Dispensa de Licitação nº 01/2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR**, inscrita no CNPJ: nº 01.513.101/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Presidente **MARCELO ALAN PRIMO**, portador do RG. nº 7.552.720-9 e inscrito no CPF sob nº 034.137.979-48 doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a EMPRESA **GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO – MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.036.808/0001-01, estabelecida na Rua Guaraja, nº 130, Bairro Primavera, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, CEP 85.790-000, representada pela sua Sócia proprietária Senhora **Genecir Fatima Garda Rigo**, portadora do RG nº 5.910.425-0, inscrita no CPF sob nº 972808799-34, conforme Contrato Social, **CONTRATADO**.

Os signatários deste instrumento de contrato de fornecimento de gênero alimentício têm entre si justo e contratado nesta e na melhor forma de direito, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de gênero alimentício, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme segue:

Lote 01-

12 pacotes de açúcar cristal, 5 kg, marca Alto Alegre;

40 pacotes de biscoito doce 400g, marca Parati;

60 pacotes de biscoito salgado, 400g, marca Parati;

24 pacotes de café torrado e moído, tradicional, empacotado a vácuo, 500g, marca canção;

24 caixas de chá, com 25 saquinhos de 50g, marca Leão;

18 fardos de leite integral, caixa com 12 unidades de 1 litro cada, marca Terra Viva;

30 pacotes de erva mate, 1kg, marca Terra Mate;

50 pacotes de suco, diversos sabores, 30g, marca Trink.

CLAUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

O **CONTRATADO** obriga-se a disponibilizar ao **CONTRATANTE** os produtos acima descritos, no processo de dispensa de licitação n° 01/2016, que serão retirados por funcionário da Câmara Municipal, conforme necessidade, na sede do Contratado.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO:

O valor total do Presente Contrato é de **R\$ 1.656,46 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer o produto mensalmente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, pelo período de até 07/06/2016 a 31/12/2016.

CLAUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá á conta da:

DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.0001	Material de Consumo

Parágrafo Primeiro – Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até (05) cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Origem dos Recursos

Os Recursos para aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e de higiene serão próprios do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A falta de cumprimento total ou parcial, de qualquer uma das obrigações ora estabelecida, sujeitara a contratada às sanções prevista na Lei n°. 8.666/93, e Leis complementares, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de Notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

- c) Se a Contratada, sem prévia autorização da Câmara, transferir caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais casos mencionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de sessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA- DO REAJUSTE:

O preço acima citado não terá alterações ou reajuste nem para mais nem para menos.

Parágrafo Primeiro – Clausula Penal:

Pactum as partes, clausula penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO:

E por estarem às partes justas e acordas, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques - Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidos.

Capitão Leônidas Marques em, 09 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAP. L. MARQUES

CONTRATANTE

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO – MERCADO - ME

CONTRATADA



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

CONTRATO Nº 05/2016 Dispensa de Licitação nº 01/2016

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- PR**, inscrita no CNPJ: nº 01.513.101/0001-29, neste ato representado pelo Senhor Presidente **MARCELO ALAN PRIMO**, portador do RG. nº 7.552.720-9 e inscrito no CPF sob nº 034.137.979-48 doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a EMPRESA **DOUGLAS FERNANDO TREVISAN - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.136.394/0001-38, estabelecida na Rua Narciso Biazus, nº 1, centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, CEP 85.790-000, representada pelo seu Sócio proprietário Senhor **Douglas Fernando Trevisan**, portadora do RG nº 10.397.051-2, inscrita no CPF sob nº 075.929.539-51, conforme Contrato Social, **CONTRATADO**.

Os signatários deste instrumento de contrato de fornecimento de água mineral têm entre si justo e contratado nesta e na melhor forma de direito, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de água mineral, para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme segue:

Lote 03-

14 fardos de água mineral, 500 ml, com 12 unidades, com gás, marca Fontana Ouro;
95 fardos de água mineral, 500 ml, com 12 unidades, sem gás, marca Fontana Ouro.

CLAUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES:

O **CONTRATADO** obriga-se a disponibilizar ao **CONTRATANTE** os produtos acima descritos, no processo de dispensa de licitação nº 01/2016, que serão retirados por funcionário da Câmara Municipal, conforme necessidade, na sede do Contratado.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO:

O valor total do Presente Contrato é de **R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais)**.

CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer o produto mensalmente de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, pelo período de até 09/06/2016 a 31/12/2016.

CLAUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa deste contrato correrá à conta da:

DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.0001	Material de Consumo

Parágrafo Primeiro – Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até (05) cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Origem dos Recursos

Os Recursos para aquisição dos materiais de limpeza, descartáveis e de higiene serão próprios do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A falta de cumprimento total ou parcial, de qualquer uma das obrigações ora estabelecida, sujeitara a contratada às sanções prevista na Lei nº. 8.666/93, e Leis complementares, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de Notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- Se a Contratada, sem prévia autorização da Câmara, transferir caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Os demais casos mencionados no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DA SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser objeto de sessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA- DO REAJUSTE:

O preço acima citado não terá alterações ou reajuste nem para mais nem para menos.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Parágrafo Primeiro – Clausula Penal:

Pactuam as partes, clausula penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA – FORO:

E por estarem às partes justas e acordas, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques - Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidos.

Capitão Leônidas Marques em, 09 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAP. L. MARQUES

CONTRATANTE

DOUGLAS FERNANDO TREVISAN - MEI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N°. 04/2016

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E ART.57, II DA LEI 8.666/1993

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - ME

OBJETIVO: Aquisição de gênero alimentício (lote 01 – solicitação n° 02/2016), para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALOR: R\$ 1. 656.46 (mil seiscientos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 31/12/2016

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO:

001	Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.0001	Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, em 09 de junho de 2016.

MARCELO ALAN PRIMO

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N°. 05/2016

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 01/2016

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E ART.57, II DA LEI 8.666/1993



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

CONTRATADA: DOUGLAS FERNANDO TREVISAN - MEI

OBJETIVO: Aquisição de água mineral (lote 03 – solicitação n° 02/2016), para uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALOR: R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais)

VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 31/12/2016

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO:

001	<i>Legislativo Municipal</i>
3.3.90.30.00.00.00.0001	<i>Material de Consumo</i>

Capitão Leônidas Marques, em 09 de junho de 2016.

MARCELO ALAN PRIMO

Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

Trata-se de procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação, destinado a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios e água mineral, visando atender as necessidades da câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR.

Instruindo o processo consta:

- 1- Solicitação do Presidente da Câmara Municipal à presidente de comissão de licitação;
- 2- Memorando autorizando a abertura do processo licitatório;
- 3- Memorando de adequação da Dotação Orçamentária e financeira, certificando que a despesa é compatível com as normas orçamentárias;
- 4- Termo de Dispensa de Licitação n. 01/2016;
- 5- Contrato e publicação do Extrato do Contrato;

É o relatório. Segue manifestação.

Como já fora demonstrado no Parecer Jurídico a eleição da modalidade dispensa mostrou-se plenamente adequado ao caso concreto, aqui analisado.

A aquisição fora devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, justificando-se a necessidade da aquisição.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Houve a indicação do recurso próprio para a realização da despesa, acompanhada da declaração do seu ordenador;

À vista de todo o exposto, restando respeitados os trâmites legais, manifestamos pelo prosseguimento do feito em todos os seus atos ulteriores.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Capitão Leônidas Marques, 27 de maio de 2016

SALETE ZANON PERIN
OAB/PR 33638